

matrícula

13685

ficha

01

Guarujá, 08 de janeiro de 19 79

**Imóvel:-** O lote de terreno sob nº02, da quadra "D", do loteamento denominado "MIRANTE SANTA FÉ", -nesta cidade e comarca de Guarujá, medindo 22,00ms.de frente para a Rua Dois, de quem da rua olha o terreno;mede do lado direito e da frente aos fundos 37,00ms.,dividindo com os lotes nºs.03 e 09;do lado esquerdo e da frente aos fundos mede 26,00ms., dividindo com o lote nº01 e nos fundos mede 20,00ms.,dividindo com a Rua Dois, ou seu outro lado,encerrando a área total de 622,00ms2.-

**Proprietário:-**MELHEM IBRAHIM MOUTRAN, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Boa Vista nº133- 7º andar.-

**Registro Anterior:-** Transcrição nº717, desta circunscrição.-

Oficial:

R.1/ 13.685

08 de janeiro de 1979

Conforme Carta de Adjudicação, expedida pelo Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões (Cartório do 10º Ofício) da Comarca da Capital deste Estado em data de 26 de maio de 1977 e aditada pelo mesmo Juiz e Cartório em data de 13 de outubro de 1978, foi adjudicada à herdeira filha ROSA MARIA MOUTRAN DIAB, casa da pelo regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77 com SAID MAROUN DIAB (RGNº 1.536.163), brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.863.375 e CIC nº 003.476.128-49 (dependente), residente e domiciliada em S. Paulo, Capital, à Rua Teixeira da Silva, nº 426 - apto. 24, apenas e tão somente a sua propriedade, pelo valor de R\$ 202.771,66 incluindo no presente o valor de imóveis de outras matrículas deste Cartório.- Registrado por ~~\_\_\_\_\_~~ Oficial.-

R.2/ 13.685

08 de janeiro de 1979

Pela mesma Carta de Adjudicação acima referida, foi adjudicado a dona FARIDA CHEDIAC, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.845.467 e CIC nº 570.907.938-34, residente e domiciliada em São Paulo, a Rua Teixeira da Silva, nº 426- apto. 24, o usufruto instituído por testamento e vitalício pelo "de cujus" sobre o imóvel acima descrito, no valor de R\$ 101.385,83, incluindo no presente o valor de imóveis de outras matrículas deste Cartório.- Registrado por ~~\_\_\_\_\_~~ Oficial.-

Av.3/13.685

17 de novembro de 1.982

Por escritura de 27 de dezembro de 1979, do 25º Cartório de Notas de São Paulo, Livro 278, fls 70vº, FARIDA CHEDIAC, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em São Paulo, a rua Piracicaba, 943, portadora da CIRÇ 1.845.467 e CIC. 570.907.938-34, renunciou ao Usufruto sobre o imóvel acima, sendo em consequência feito o cancelamento do R.2 acima. Averbado por ~~\_\_\_\_\_~~ Escrevente autorizado.- *Gumercindo Muniz Sampaio* Escrivão scg

R.4/13.685

17 de novembro de 1.982

Por escritura de 27 de dezembro de 1979, acima mencionada, ROSA MARIA MOUTRAN DIAB, R.G. 2.863.375 e seu marido SAID MAROUN DIAB, R.G. 1.538.863, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo, a rua Pereira de Araujo nº 286, inscritos no CPF/MF sob o numero 003.476.128-49, venderam o imóvel acima a BARBARA DOROTHEA ROHR-//

continua no verso

matrícula

13685

Nacional  
de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ficha

01

verso

BACH, alemã, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada em São Paulo, a rua Cardoso de Almeida, 1662, R.G. 2.306.296 e CIC. nº. 004.202.208-87, pelo preço de Cr\$3.100,80 (valor venal-82- Cr\$ ----- Cr\$2.014.035,00). Registrado por *Juliana Quintas* Escrevente scg

Av.5/13.685

03 de dezembro de 1.982

Por escritura de 08 de novembro de 1.982, do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro 295, fls. 88vº, é feita a presente averbação para ficar constando o casamento de Barbara Dorothea Rohrbach com Iwan Thomas Halasz, celebrado em 28 de dezembro de 1.979, no regime de comunhão universal de bens de acordo com a escritura de pacto antenupcial lavrada no 16º Cartório de Notas de São Paulo, aos 26/10/79 no livro 971, fls. 32, conforme assento de casamento 3.590, feito as fls. 26 do livro 13/B, tudo de conformidade com a xerox autenticada da certidão de casamento expedida em 28 de dezembro de 1979 pelo 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo, passando ela a assinar BARBARA DOROTHEA ROHRBACH HALASZ. Averbado por *Juliana Quintas* escrevente autorizado. - JS

R.6/13.685

03 de dezembro de 1.982

Por escritura de 08 de novembro de 1.982, do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro 295, fls. 88vº, BARBARA DOROTHEA ROHRBACH HALASZ, enfermeira, alemã e seu marido IWAN THOMAS HALASZ, executivo, brasileiro, casados sob o regime de comunhão de bens na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 16º Cartório de Notas de São Paulo, em 26/10/79, fls. 32, livro 971, RG nºs. 2.306.296 e 2.233.546, inscritos no CPF/MF. nº004.202.208-87, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Cardoso de Almeida nº 1.662-Pacaembu, venderam o imóvel acima descrito a PAULO CESAR GRANDISOLI, estudante, brasileiro, solteiro, maior, RG. 6.459.770, CPF/MF. 010.896.138-90, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Hermanno Ribeiro da Silva nº 93-Vilá Mariana; pelo preço de R\$3.500.000,00 (valor venal/82-CR\$2.014.035,00). Registrado por *Juliana Quintas* escrevente autorizado. - JS

Av.07

03 de novembro de 2003

Por requerimento datado de 10 de outubro de 2003, PAULO CESAR GRANDISOLI requereu a presente averbação para ficar constando que sobre o lote objeto desta matrícula, foi construída a residência com área de 149,55m², que recebeu o nº 309 da Rua 02, conforme Cartas de Habite-se nºs 15176/91 e 20158/03 emitidas pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP, aos 22 de outubro de 1991 e aos 11 de junho de 2003, respectivamente, bem como constar a apresentação da Certidão Negativa de Débito nº 39632003-21033020, CEI nº 50.010.94389/67, emitida pelo INSS, via INTERNET, em

continua na ficha nº 02

Matrícula

Ficha

13.685

02

Guarujá, 03 de novembro de 2003

22/09/2003, atribuindo a obra o valor de R\$122.717,74.  
Valor da obra segundo índices do Sinduscon: R\$122.717,74.  
(Valor Venal/2003-construção-R\$22.140,86).

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas  
Escrevente Substituto

afg

Av.08

03 de novembro de 2003

Por escritura de 01 de julho de 2003, do Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, livro 289, fls. 201, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0687-002-000, conforme carnet de aviso de imposto nº 068.887, emitido pela referida Prefeitura.

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas  
Escrevente Substituto

afg

Av.09

03 de novembro de 2003

Pela mesma escritura datada de 01 de julho de 2003, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de PAULO CÉSAR GRANDISOLI com MARIA BEATRIZ SANDOVAL, continuando a assinar o nome de solteira, ou seja, MARIA BEATRIZ SANDOVAL, realizado aos 30 de julho de 1988, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída do termo nº 663, livro B-61, fls. 174, expedida pelo 24º Registro Civil das Pessoas Naturais (Indianópolis) de São Paulo-SP., aos 30 de julho de 1988.

continua no verso

13.685

02

Verso

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas  
Escrevente Substituto

afg

R.10

03 de novembro de 2003

Pela mesma escritura de 01 de julho de 2003, **PAULO CÉSAR GRANDISOLI**, administrador de empresas, RG nº 6.459.770-2-SSP-SP, CPF/MF nº 010.896.138-90 consentido por sua esposa **MARIA BEATRIZ SANDOVAL**, do lar, RG nº 10.556.155-SSP-SP, CPF/MF nº 106.192.068-29, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Lourenço de Almeida nº 509, ap. 112, Vila Nova Conceição, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **MOISÉS DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 14.009.293-6-SSP-SP, CPF/MF nº 055.785.328-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **MARTA POCETTO DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, administradora de empresas, RG nº 11.967.788-X-SSP-SP, CPF/MF nº 066.165.838-48, residentes e domiciliados em Cotia-SP., à Rua Mendonça Furtado nº 776, Granja Vianna, pelo preço de R\$60.000,00. (Valor Venal/2003-R\$46.554,36).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas  
Escrevente Substituto

afg

Av.11

06 de maio de 2013

Por escritura datada de 27 de abril de 2011, do livro 2821, fls. 291/297, e escritura de re-ratificação datada de 25 de setembro de 2012, do livro 3021, fls. 211, ambas do 12º. Cartório de Notas de São Paulo-SP, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, conforme averbação datada de 05/05/2011, feita a margem do assento de casamento, o estado civil de **MOISES DE ALMEIDA SANTOS** e de **MARTA POCETTO DE ALMEIDA SANTOS**, passou a ser de *divorciados*, voltando ela a usar o nome de

continua na ficha 03

Matricula

Ficha

13.685

03

Guarujá, 06 de maio de 2013

solteira, ou seja, MARTA POCHETTO, tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento matriculada sob nº 122721.01.55.1985.2.00033.029.0006909-81, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º. Subdistrito – Jardim América – comarca de São Paulo-SP, em 22/04/2013.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

06 de maio de 2013

R.12

Pela mesma escritura datada de 27 de abril de 2011, e escritura de re ratificação datada de 25 de setembro de 2012, imóvel desta matrícula, avaliado em R\$257.508,30, foi **partilhado** a MARTA POCHETTO, brasileira, empresária, divorciada, RG nº 11.967.788-X-SSP-SP e CPF/MF nº 066.165.838-48, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua São Vicente de Paula nº 34, ap. 91, Higienópolis. (valor venal 2013 – meação R\$145.523,19).

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

09 de outubro de 2013

R.13

Por escritura de 23 de setembro de 2013, do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (Tabelionato de Notas) da comarca de Guarujá-SP, do livro 1222, págs. 67/72, MARTA POCHETTO, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 11.967.788-X-SSP-SP e CPF/MF nº 066.165.838-48, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula nº 34, ap. 91, Bairro Santa Cecília, em São Paulo-SP, **vendeu** o imóvel desta matrícula, a HEITOR ABREU NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 48.733.768-2-SSP-SP e CPF/MF nº 416.905.368-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Xavier de Toledo nº 105, sala “c” e “d”, 13º. andar, República, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$299.000,00. (valor venal 2013 – R\$291.046,39). A presente venda é feita com a **cláusula resolutiva** nos termos dos artigos nºs 474 e 475 do Código

continua no verso

Matrícula

13.685

Ficha

03  
Verso

Civil.

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

jp

Av.14

27 de outubro de 2014

**Declaração de Ineficácia** - Por determinação constante do Ofício expedido pelo Juízo da 29ª Vara do Foro Central Cível de São Paulo – SP, nos autos da Ação de Embargos à Execução, processo nº 1016502-67.1995.8.26.0100, tendo como embargante MARTA POCHETTO DE ALMEIDA SANTOS e outros, e como embargado, SHIROO MAKIYAMA, é feita a presente averbação, para ficar constando que a alienação registrada sob nº 13 da presente matrícula, foi declarada ineficaz perante aquele juízo, por ter sido efetuada em fraude à execução. [Prenotação nº 350.794 de 23/10/2014].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella  
Escrivente Substituto

jjs

AV.15

12 de abril de 2016

**Declaração de Ineficácia** - Por determinação constante do Ofício nº 228/2016 – relação nº 6/2016, expedido aos 04 de março de 2016, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cotia-SP., Justiça do Trabalho – TRT – 2ª Região, extraído dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista [proc. nº 01451004820095020241 (01451200924102001)] tendo como Autor ELENICE RODRIGUES DA SILVA, e como Réu PROSPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., (+ 1), é feita a presente averbação, para ficar constando que a alienação registrada sob nº 13 da presente matrícula, foi declarada ineficaz perante aquele juízo, por ter sido efetuada em fraude à execução. [Prenotação nº 365.807 de 08/04/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella  
Escrivente Substituto

wws

continua na ficha 04

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA  
OFICIAL DESIGNADA  
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula	Ficha
13.685	04

Guarujá, 30 de agosto de 2016

Av.16

30 de agosto de 2016

**Retificação** – Por determinação constante do Ofício datado de 11 de agosto de 2016, expedido pela 29ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo – SP., e requerimento datado de 24 de agosto de 2016, é feita a presente averbação para ficar retificar o número do processo, nome das partes e natureza da ação constantes da averbação 14 retro, da seguinte maneira: Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos, processo nº 0547855-85.1995.8.26.0100, tendo como exeqüente: SHIROO MAKIYAMA, brasileiro, casado, engenheiro, RG. nº 2.697.885-4, CPF/MF. nº 308.107.108-97, residente à Rua Sebastião Andrade Bonani nº 297, Jd. Prudência, São Paulo – SP., e como executados: Marta Pochetto, brasileira, empresária, RG. nº 11.967.788, CPF/MF. nº 066.165.838-48, e seu marido MOISÉS DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, empresário, RG. nº 14.009.291, CPF/MF. nº 055.785.328-10, residentes à Rua Mendonça Furtado 776, Condomínio SP II, Granja Viana, Cotia – SP., e não como constou na referida averbação. [Prenotação nº 369772 de 24/08/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella  
Escrivente Substituto

JJS

AV.17

24 de março de 2017

**Penhora.** Conforme certidão expedida pelo Juízo de Direito da 29ª. Vara e Cartório do 29º. Ofício Cível da comarca de São Paulo-SP, em 31 de outubro de 2016, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0547855-85.1995.8.26.0100, requerida por SHIROO MAKIYAMA, CPF/MF nº 308.107.108-97 contra MARTA POCHETTO, CPF/MF nº 066.165.838-48, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$266.091,88. [Prenotação nº 375.841, de 22/03/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Gianella  
Escrivente Substituto

JP

AV.18

18 de março de 2019

**Penhora.** Por Certidão expedida aos 12 de março de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara do  
(continua no verso)

Matrícula

13.685

Ficha

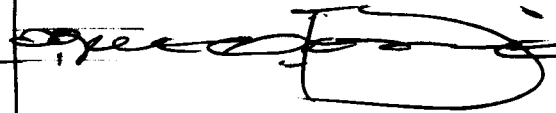
4

Verso

Trabalho de Cotia-SP., Justiça do Trabalho – TRT – 2ª Região, extraída dos autos da Ação da Execução Trabalhista (proc. nº 1451/2009) tendo como Autor ELENICE RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 951.357.158-00 contra MARTA POCHETTO, CPF/MF nº 066.165.838-48 e outros, é feita a presente averbação, para constar a **penhora** que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa R\$110.000,00). [Prenotação nº 399.912 de 12/3/2019].

Selo digital nº 1204693J1FG000027251BP19N

Averbado por:

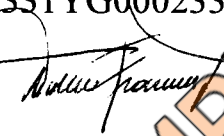


Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Autorizado

wws

**AV.19.** Protocolo nº 435.669 de 14 de setembro de 2021. **Cancelamento de Penhora.** Por ofício nº 06/2011, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Cotia-SP, aos 11 de junho de 2021, nos autos da ação de Execução Trabalhista, [Processo nº 0145100-48.2009.5.02.0241], foi determinado o cancelamento da declaração de ineficácia bem como da penhora objeto das Avs. 15 e 18 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$88,26. Guarujá, 01 de outubro de 2021. Selo digital nº 120469331YG000233725BS21B.

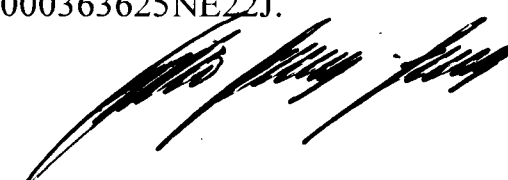
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

**AV.20.** Protocolo nº 454.204 de 11 de novembro de 2022. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do mandado expedido pela 29ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 25 de outubro de 2022, nos autos de processo nº 0547855-85.1995.8.26.0100 da ação de Execução de Título Extrajudicial, que SHIROO MAKIYAMA, CPF/MF nº 308.107.108-97, promove contra MARTA POCHETTO, CPF/MF nº 066.165.838-48, MOISES ALMEIDA DOS SANTOS, CPF/MF nº 011.507.838-00, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.17 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 28 de novembro de 2022. Selo digital nº 120469331KA000363625NE22J.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz  
Escrevente Autorizado

**AV.21.** Protocolo nº 474.564 de 16 de abril de 2024. **Ineficácia.** Nos termos do despacho com força de ofício proferido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cotia-SP., aos 14/03/2024, nos autos da Execução Trabalhista [Processo nº

(continua na ficha 05)

Matrícula

Ficha

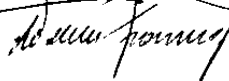
**13.685**

**05**

Guarujá, 24 de abril de 2024

0145200-03.2009.5.02.0241], que ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, promove contra MARTA POCHETO DE ALMEIDA SANTOS, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que a alienação consubstanciada através da escritura datada de 23/09/2013, registrada sob nº 13 desta matrícula, foi **declarada ineficaz** perante aquele Juízo, por ter sido efetuada em fraude à Execução. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 24 de abril de 2024. Selo digital nº 1204693E1IJ000512290OR24G.


Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

**AV. 22.** Protocolo nº 481.182, de 19 de setembro de 2024. **Inserção de CPF:** Por certidão de penhora datada de 18 de setembro de 2024, expedida pela 1ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Cotia - SP, procedo a presente averbação para constar que MARTA POCHETTO DE ALMEIDA SANTOS (nome de solteira MARTA POCHETTO), encontra-se também inscrita no CPF/MF sob nº 411.618.148-09. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 27 de setembro de 2024. Selo digital nº 1204693E1000000085728524I.

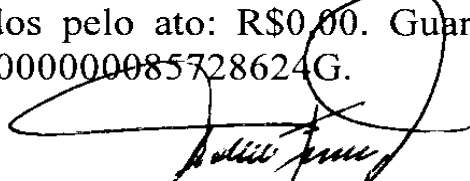
Averbado por:



Waldir Francisco Da Silva  
Substituto do Oficial

**Av. 23.** Protocolo nº 481.182, de 19 de setembro de 2024. **Penhora.** Por certidão extraída dos autos de processo nº 0145200-03.2009.5.02.0241 da 1ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Cotia - SP, da ação de execução trabalhista movida por ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 036.130.478-10, em face de MARTA POCHETTO DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 411.618.148-09, e outros, pelo valor de R\$82.201,81 (oitenta e dois mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos), procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário a executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 27 de setembro de 2024. Selo digital nº 1204693E1000000085728624G.

Averbado por:



Waldir Francisco Da Silva  
Substituto do Oficial

**AV.24.** Protocolo nº 492.056 de 09 de junho de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202506.0613.04057913-IA-746 de 06/06/2025 encaminhado

**Continua no verso**

Matrícula

Ficha

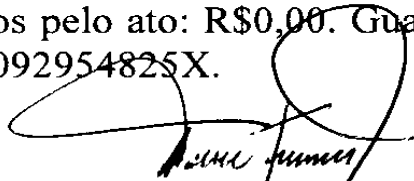
13.685

05

Verso

pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 10002140220245020050 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade de bens** e direitos de HEITOR ABREU NUNES, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 12 de junho de 2025. Selo digital nº 120469331000000092954825X.

Averbado por:

  
 Waldir Francisco Da Silva  
 Substituto do Oficial

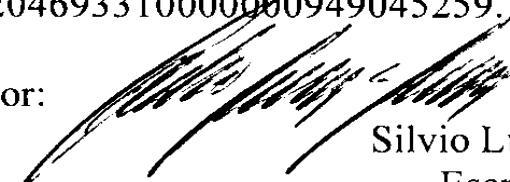
**AV.25.** Protocolo nº 493.745 de 24 de julho de 2025. **Ineficácia.** Por certidão extraída dos autos de processo nº 0017187-51.2019.8.26.0100 do 33º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, da ação de execução, é feita a presente averbação para constar que a alienação consubstanciada através da escritura de venda e compra, registrada sob nº 13 nesta matrícula, foi **declarada ineficaz** perante aquele Juízo. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$38,60. Guarujá, 15 de agosto de 2025. Selo digital nº 120469331000000094904425B.

Averbado por:

  
 Silvio Luiz Da Luz  
 Escrevente

**AV.26.** Protocolo nº 493.745 de 24 de julho de 2025. **Arresto.** Por certidão extraída dos autos de processo nº 0017187-51.2019.8.26.0100 do 33º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, da ação de execução civil, movida por **DANIEL LEON BIALSKI**, inscrito no CPF sob nº 151.546.648-50 em face de **MARTA POCHETTO**, inscrita no CPF sob nº 066.165.838-48, e **MOISÉS HARTMANN ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 055.785.328-10, pelo valor de R\$1.934.331,62 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), procedo à presente averbação para constar o **arresto** do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário Marta Pochetto. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$1.035,79. Guarujá, 15 de agosto de 2025. Selo digital nº 1204693310000000949045259.

Averbado por:

  
 Silvio Luiz Da Luz  
 Escrevente

(continua na ficha 06)

Matricula

13.685

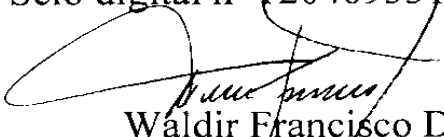
Ficha

06

27 de fevereiro de 2026

AV.27. Protocolo nº 502.215 de 13 de fevereiro de 2026. **Retificação.** Por determinação constante do ofício datado de 05 de fevereiro de 2026, oriundo da 33ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0017187-51.2019.8.26.0100, procedo à presente averbação da correção da AV.26 retro, para constar a **penhora** do imóvel desta matrícula, e não arresto, visto que a executada-proprietária Marta Pochetto de Almeida Santos, devidamente intimada da execução, deixou de realizar o pagamento tempestivo da obrigação. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$40,04. Guarujá, 27 de fevereiro de 2026. Selo digital nº 1204693310000001005877263.

Averbado por:



Waldir Francisco Da Silva  
Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital